

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 30 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, publicada no D.O.E. de 05 de julho de 2012, à vista do constante no processo administrativo nº. 0901120145387, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF-gás a ser repassada mês a mês pelo próximo semestre civil pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ 95.178,19 (noventa e cinco mil, cento e setenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 2º A RRCF-gás deverá ser repassada até o último dia útil da cada mês, por meio do depósito no Banco do Brasil, agência nº 3.832-6, conta-corrente nº 992.761-1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, em 30 de julho de 2012.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA

Diretor Executivo